



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

# **PROCESSO LICITATÓRIO**

## **005/2013**

# **TOMADA DE PREÇOS**

## **002/2013**

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/13**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/13**

#### **I – PREÂMBULO**

**1.1.** A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 008/2013, de 01 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA, POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS /MG**, cuja documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **16 de outubro de 2013, às 14h00min horas**, na Sala das Sessões, Pedro Siqueira, de Conceição dos Ouros/MG, localizada na Rua Sagrado Corações, n.º 06 – Centro - Conceição dos Ouros/MG. A presente Licitação processar-se-á de conformidade com as normas e procedimentos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis e condições deste Edital.

Abertura dos envelopes:

**1.2.** A abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação – Envelope “A” dar-se-á na Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG no local, sito a Rua Sagrados Corações, n.º 06 – Centro - Conceição dos Ouros/MG, **às 14h30min horas, do dia 16 de outubro de 2013**. A abertura dos Envelopes “B”, contendo as Propostas de Preços dos proponentes habilitados, dar-se-á após a divulgação do resultado da fase de habilitação e julgamento de eventuais recursos ou sua denegação, em data a ser marcada pela Comissão, observando-se as disposições da Lei 8.666/93. Na data marcada serão devolvidos os envelopes de propostas das empresas eventualmente inabilitadas.

**1.3.** O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala das Sessões, Pedro Siqueira, situada no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h30min horas às 11h30min horas e de 13h30min horas às 16:30 horas. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (35) 3653-2220 ou pelo e-mail



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

cmouros@link1000.com.br, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h30min horas às 16h30min horas.

**1.4.** Os recursos para a aquisição dos serviços especificados na cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária nº 1.568, de 23 de novembro de 2012, sob a seguinte dotação orçamentária:

### **01- LEGISLATIVO**

#### **01- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA**

##### **01.031.0001.1001 – Construção/Ampliação Sede do Legislativo Municipal**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 170.000,00**

### **II – DO OBJETO**

**2.1.** A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA, POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG**, conforme Projeto Arquitetônico e demais anexos que integram o presente edital.

**2.2.** A emissão de Contrato, conforme minuta constante do Anexo II do presente edital, por parte da Câmara Municipal e assinado pelo licitante vencedor será o documento formal que garantirá ao contratado a certeza da existência dos recursos, efetivando conseqüentemente, a relação comercial.

**2.3.** São partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo II - Minuta de Contrato;

Anexo III - Modelo da Carta Proposta da Licitante;

Anexo IV - Carta de Apresentação da Documentação da Licitante;

Anexo V - Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Declaração de Microempresa;

Anexo VII - Declaração de Empregador; a que se refere o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Anexo VIII – Relação dos Documentos para Cadastro

**Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais**

**Email:** cmouros@link1000.com.br **Site:** [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

**Tel.:** (35)3653-2220



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

### **III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação todas as empresas especializadas no ramo da construção civil que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.1.1.** O cadastro prévio das empresas interessadas em participar do presente certame é condição indispensável para a participação, devendo os interessados apresentar os documentos constantes no ANEXO VIII do Edital, à Comissão de Licitação, no horário das **13h30min horas às 16h30min horas** de segunda à sexta-feira, até o terceiro dia útil antecedente a abertura deste Edital, nos termos do artigo 22, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**3.2.** Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio, a cessão, a transferência e a sub-contratação total ou parcial do seu objeto.

**3.3.** E, ainda, não poderão participar da presente licitação as empresas:

**3.3.1.** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

**3.3.2.** Sob processo de concordata ou falência;

**3.3.3.** Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

**3.3.4.** Apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos.

**3.3.5.** Não podem participar, direta ou indiretamente, desta licitação (Art.9º da Lei 8.666/93), o autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; a empresa, isoladamente ou em consórcio, de responsável pela elaboração de projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado; o servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação.

Observação: Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. Esse entendimento é extensivo aos membros da comissão de licitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

**3.4.** A empresa deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, à forma de apresentação da proposta e demais condições exigidas.

**3.5.** Sobre a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

**3.5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, por ocasião do Credenciamento, obrigatoriamente, a declaração constante do Anexo VI deste Edital.

**3.5.2.** Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, será adotado o seguinte procedimento:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b)** não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 3.5.2, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 3.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de reclusão;
- e)** na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f)** o disposto no subitem 3.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**3.5.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.5.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida a adjudicação, para a regularização da documentação.

**3.5.5.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.5.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, o mesmo deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura do envelope de documentação de habilitação, os seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b)** Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo V) firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como documento original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou, no caso de empresa individual, o registro comercial.

### **V – ENTREGA DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Até o dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, os proponentes deverão efetuar a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes separados, opacos e lacrados.

O envelope contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter na sua parte externa e frontal os dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/13**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13**

### **ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ**

O envelope contendo a “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá conter em sua parte externa e frontal os dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/13**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13**

### **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ**

**5.2.** Serão aceitos documentos de habilitação e propostas remetidas pelo Correio, desde que entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e hora marcada para o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços. Os documentos recebidos após o dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão devolvidos ao licitante proponente.

**5.3.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### **VI – DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos exigidos neste item serão apresentados em uma única via, em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou autenticado por servidor da Administração sob pena de inabilitação pela falta de qualquer um deles.

**6.2.** As licitantes que atenderem a todas as condições exigidas deverão apresentar a seguinte documentação:

**6.2.1.** Certificado de Registro Cadastral (CRC), com habilitação para execução de obras civis, emitido pela Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.

Obs.: Na hipótese de os documentos contidos no CRC estarem com prazos vencidos, o licitante deverá anexar outros com validade em vigor, sob pena de inabilitação.

**6.2.2.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida com no máximo 30 (trinta) dias da data da abertura da licitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

**6.2.3.** Atestado de Visita Técnica ao local da obra, tomando conhecimento das obrigações objeto desta licitação.

**6.2.3.1.** É obrigatória a visita da licitante no local da obra. A visita técnica somente poderá ser realizada pelo proprietário da empresa ou pelo engenheiro civil/arquiteto responsável pela ART da empresa ou pertencer ao quadro permanente da empresa cuja comprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia de ficha de registro de empregados (RE), cópia da folha do livro de registro de empregados ou cópia do contrato social ou da última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do atestado de capacidade técnica, a ser anexada ao “Atestado de Visita Técnica”. **A visita técnica ao local deverá acontecer entre os dias 10, 11 e 14 de outubro, pela manhã, devendo ser agendada com a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros através do telefone (35) 3653-2220.** O Atestado de Visita Técnica será emitido pela mesma. A documentação supramencionada deverá ser apresentada ao engenheiro da Câmara antes da realização da visita técnica, sob pena de indeferimento. Não será admitida a realização da visita técnica após a data supramencionada.

**6.2.4.** As Licitantes deverão comprovar o capital mínimo equivalente a 10% do valor estimado da obra, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei;

OBSERVAÇÕES: A licitante deverá apresentar cálculo demonstrativo da atualização do capital social, sempre que o valor nominal constante do contrato social não estiver grafado em Real.

**6.2.5.** Certidão de registro e quitação da empresa e do responsável técnico no CREA da unidade da federação a que estiver vinculado.

**6.2.6.** Declaração de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz e menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo VII deste Edital.

**6.2.7.** Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante ou de seu responsável técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de obra



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, devidamente registrada no CREA.

**6.2.8.** Deverá a empresa licitante comprovar que na data prevista para a entrega das propostas o responsável técnico é integrante do quadro permanente de empregados e que o mesmo estará acompanhando a obra.

**6.2.9.** Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais/equipamentos/ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa.

### VII – DA PROPOSTA

**7.1.** A proposta deverá ser impressa e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a última folha assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

**a)** o nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;

**b)** o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para sua entrega. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

**c)** prazo para execução da obra até **30 de junho de 2014**.

**d)** carta Proposta da Licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo III, indicando o valor global proposto, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente brasileira. O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas com a execução do Contrato, inclusive seguros contra acidentes, vigilância da obra, dissídios da categoria previstos para o período de execução contratual, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal;

**e)** em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será levado em conta o último;

**f)** orçamento detalhado do custo global da obra, em planilhas, conforme modelo constantes dos Anexos I, II e III, devidamente assinadas por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o CREA), constando dos quantitativos, custos unitários, custos parciais e custo total dos serviços especificados, em moeda corrente brasileira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

**1-** A Licitante deverá elaborar a Planilha Orçamentária levando em consideração que os serviços objetos desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo de a Licitante prever qualquer serviço ou material necessário, inclusive a elaboração de projetos mesmo quando não expressamente indicado, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre os projetos e especificações;

**h)** cronograma Físico-Financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados e preparados em conformidade com o modelo constante no Anexo I;

**i)** em todas as folhas impressas da (s) planilha (s) orçamentária(s), deverá constar o nome do profissional responsável pela elaboração do orçamento, assinatura e nº do CREA;

**7.2.** Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

**7.3.** Uma vez abertos os envelopes das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação, vantagens e outras condições oferecidas.

**7.4.** A Comissão Permanente de Licitação não admitirá declarações posteriores de desconhecimentos de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem a execução do objeto ora licitado.

### **VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

**8.1.** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechados, e procederá a sua apreciação.

**8.2.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (seis) deste instrumento e por falhas existentes na documentação apresentada. No entanto, ao seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar informação ou esclarecimentos complementares a fim de permitir a regularização de falhas formais de documentos.

**8.3.** Todos os documentos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

**8.4.** Os envelopes “PROPOSTA” serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**8.5.** Serão abertos os envelopes “PROPOSTA” dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo para interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**8.6.** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 07 (sete) deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**8.7.** Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar e julgar as propostas, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir.

**8.8.** Uma vez aberto o envelope “PROPOSTA”, não serão admitidos pedidos de retificação de preços, vantagens e outras condições oferecidas.

**8.9.** Não serão levadas em consideração, nas propostas, cláusulas que façam referência às propostas de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

**8.10.** Todas as propostas abertas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

**8.11.** A Comissão Permanente de Licitação procederá, então, a avaliação das propostas apresentadas, e escolherá a que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**8.12.** Verificado empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará sorteio, entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93.

**8.13.** Das reuniões para abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação, devendo as Atas ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes, que assim desejarem.

**8.14.** Será desclassificada a proposta:

- a)** cujos preços para execução dos serviços não estiverem expressamente declarados, dificultando o seu entendimento;
- b)** que apresentar preço excessivo, simbólico, irrisório ou de valor zero;
- c)** que não obedecer ao estipulado neste Edital ou que contiver condições nele não previstas;
- d)** que não for assinada por representante legal da licitante proponente;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- e) que oferecer materiais ou formas de execução que estiverem em desacordo com o objeto da presente Licitação;
- f) que for considerada manifestamente inexecuível, nos termos do item 7.2.1;
- g) que apresentar falhas ou erros na elaboração das planilhas;

**8.15.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas irregularidades.

### **IX – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Concluído o julgamento das propostas com a classificação dos proponentes e a indicação do objeto da Licitação pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, assinado pelos seus membros o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação.

**9.2.** A Licitante vencedora deverá firmar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

**9.3.** Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Entidade de Licitação convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 15, no que couber.

### **X – DOS RECURSOS**

**10.1.** Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação poderá haver recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

**10.2.** Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

**10.3** Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em ata.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**10.4.** Os recursos serão dirigidos à autoridade imediatamente superior a Comissão de Licitação, por intermédio da mesma, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

**10.5.** Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido ao Presidente da Câmara Municipal para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

### **XI – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**11.1.** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

### **XII – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**12.1.** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**12.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**12.3.** Ocorrendo a revisão de preços, deverá ser mantido, pelo menos, o mesmo percentual de diferença entre o preço à vista, do dia da proposta, com o da proposta apresentada na licitação.

### **XIII – DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais, de acordo com as medições realizadas.

**13.2.** O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até trinta dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

**13.3.** O pagamento referente à primeira medição realizada ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Licitante vencedora:

**13.3.1.** Registro da obra no CREA;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**13.3.2.** Registro da obra no INSS; e

**13.3.3.** Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico.

**13.4.** O representante da Contratante deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição e atestar o pagamento a ser feito à Licitante vencedora, por meio de documento específico.

**13.5.** O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da Câmara Municipal.

**13.6.** O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Os itens da obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-os cobertos por outros preços e tarifas.

**13.7.** Caso o representante da Entidade Licitante não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-las, determinando o pagamento da quantia aprovada.

**13.8.** A Licitante vencedora poderá recorrer da decisão do representante da Entidade de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **XIV – DAS SANÇÕES**

**14.1.** Pela não execução dos serviços ora licitados, aplicar-se-á ao adjudicado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada pelo licitante proponente.

**14.2.** A empresa contratada estará sujeita às sanções previstas no item 14.3 quando:

**I** – Atrasar o início da execução dos serviços;

**II** – Deixar de cumprir as condições previstas no contrato e na sua proposta, quanto ao fornecimento do material e condições de realização de serviço;

**III** – Der causa à rescisão do contrato.

**14.3.** As sanções a serem aplicadas na inadimplência das obrigações contratuais, em especial as previstas no item 15.2, a critério da Câmara Municipal, são:

**I** – Advertência;

**II** – Multa sobre o valor total da proposta, na época da infração, nos seguintes percentuais:

**a)** De 0,1% por dia de atraso, no caso do Inciso I subitem 15.2;

**b)** De 0,5% no caso do Inciso II do subitem 15.2;

**c)** De 10% no caso do Inciso III do subitem 15.2.

**III** – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**IV –** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal, com o conseqüente cancelamento do seu registro cadastral.

**14.3.1.** Na aplicação das sanções previstas no item 14.3 será garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da correspondente notificação.

**14.3.2.** A declaração de inidoneidade, no inciso IV, do item 14.3 é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, precedida de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação.

**14.3.3.** As multas previstas no inciso II do item 14.3 poderão ser aplicadas simultaneamente, a critério do CONTRATANTE. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas. O CONTRATANTE fará os descontos nas faturas ainda pendentes de pagamento, ou se não for possível, promoverá a necessária cobrança judicial.

**14.3.4.** As multas pecuniárias, quando não descontadas nos termos do subitem 14.3.3 deverão ser colocadas à disposição do CONTRATANTE, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da ciência expressa por parte da contratada.

**14.3.5.** Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o CONTRATANTE fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item 14.3.6.

**14.3.6.** O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto não quitar as multas.

**14.3.7.** Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais as modificações procedidas deverão ser objeto de aditamento a ser assinado pelas partes. Eventuais acréscimos quando necessários, poderão ser admitidos, desde que autorizados. Em qualquer hipótese, serão observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

### **XV – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**15.1.** Manter em seu quadro, durante a execução da obra, todos os empregados para as atividades necessárias à execução dos serviços, devidamente registrados nos termos da Convenção Coletiva dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Minas Gerais com comprovação mensal desse registro através do Livro de Registro de Empregados, das Guias de Recolhimento da Previdência Social, do Fundo de Garantia e da SEFIP.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**15.2.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do Contrato. A inadimplência da Contratada referente a esses encargos não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A Comissão Permanente de Licitação, á seu critério único e exclusivo, no interesse da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.2.** A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG se ressalva ao direito de revogar, no todo ou em parte esta Licitação, sem que caiba aos proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**16.3.** A validade e a vigência do contrato terão início

depois de cumpridas às formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**16.4.** A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG se reserva ao direito de contratar no todo ou em parte o objeto da presente Licitação ou deixar de fazê-lo, conforme convier à mesma.

**16.5.** Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de:

**16.5.1.** Adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, as Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

**16.5.2.** Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

**16.5.3.** Alterar as condições deste edital e de seus anexos, fixando novo prazo para a apresentação das propostas.

**16.6.** A Licitante vencedora deverá prestar no ato da assinatura do contrato, garantia de 5 % (cinco por cento) do valor da obra através de caução de depósito em dinheiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

**16.6.1.** A empresa vencedora do certame será a responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Câmara Municipal de Conceição dos Ouros ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

**16.6.2.** O valor estimado para a contratação, conforme pesquisa de mercado, é de R\$ 377.027,22 (trezentos e setenta e sete mil e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) e de R\$ 290.523,90 (duzentos e noventa mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) de acordo com a Planilha SETOP – Região Sul / Mercado Local, conforme anexo I.

**16.7.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser dirigidos pelo licitante, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação em até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura desta Licitação.

**16.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nessa Licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o possam dar por viciado.

Conceição dos Ouros (MG), 23 de setembro 2013.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ocimar Pereira de Carvalho



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### ANEXO I

#### ORÇAMENTO BASE – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA CONSTRUÇÃO

<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS.
<b>LOCAL:</b>	RUA PADRE LETÍCIA, S/Nº – CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.
<b>REFERÊNCIA:</b>	PLANILHA SETOP – REGIÃO SUL / MERCADO LOCAL.
<b>DATA:</b>	SETEMBRO DE 2013.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços (MÃO DE OBRA)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PISOS E REVESTIMENTOS (MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS)</b>					
1	420	m <sup>2</sup>	Piso em granito “Santa Cecília” 55x55 - 1ª linha, esp. 1,50 cm, assentado com argamassa colante específica para mármore e granitos. <i>(argamassa para assentamento não será fornecida)</i>	18,00	7.560,00
2	215	m <sup>2</sup>	Revestimento 32 x 43 – 1 linha, eliane ou similar – PEI-3, assentado com argamassa colante para interiores, inclusive rejuntamento com cimento branco. <i>(argamassa para assentamento e cimento branco não serão fornecidos.)</i>	9,00	1.935,00
SUBTOTAL ----- >					9.495,00
<b>ESQUADRIAS (MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS)</b>					
3	06	jogos	P2 - Assentamento de batente 0,70 x 2,10 x 0,14 (Peroba)	52,00	312,00
4	12	jogos	P6 - Assentamento de batente 0,80 x 2,10 x 0,14 (Peroba)	52,00	832,00

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

			SUBTOTAL ----- >	1.144,00	
			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS).</b>		
5	02	un	Instalação de aquecedor individual 220V - 4400w (ABNT – INMETRO)	12,00	24,00
6	70	un	Instalação de Cabo anti chama isolação 1000V - 35 mm <sup>2</sup> – (*)	2,60	182,00
7	210	m	Instalação de Cabo anti chama isolação 1000V - 25 mm <sup>2</sup> (ABNT – INMETRO) (*)	2,15	451,50
8	320	m	Instalação de Cabo anti chama isolação 1000 V - 16,00 mm <sup>2</sup> (ABNT – INMETRO) (*)	1,85	592,00
9	2200	m	Instalação de Cabo anti chama isolação 750 V – 2,50 mm <sup>2</sup> (ABNT – INMETRO) (*)	0,30	660,00
10	900	m	Instalação de Cabo anti chama isolação 750 V - 4,0 mm <sup>2</sup> (ABNT – INMETRO) (*)	0,38	342,00
11	480	m	Instalação de Cabo anti chama isolação 750 V – 6,0 mm <sup>2</sup> (ABNT – INMETRO) (*)	0,43	206,40
12	08	Um	Instalação de disjuntor 15 A (ABNT – INMETRO) (*)	4,00	32,00
13	12	Um	Instalação de disjuntor 20 A (ABNT – INMETRO) (*)	4,00	48,00
14	10	Um	Instalação de disjuntor 25 A (ABNT - INMETRO) (*)	4,00	40,00
15	08	un	Instalação de disjuntor 30 A (ABNT – INMETRO) (*)	4,00	32,00
16	03	un	Instalação de disjuntor 70 A (ABNT – INMETRO) (*)	9,00	27,00
17	420	m	Instalação de fio para telefone (ABNT – INMETRO) (*)	0,35	147,00
18	48	un	Instalação de interruptor de 1 tecla simples (ABNT – INMETRO) (*)	3,90	187,20
19	16	un	Instalação de interruptor de 2 teclas simples (ABNT – INMETRO) (*)	3,90	62,40
20	16	un	Instalação de luminária completa 2x20W reator de partida rápida eletrônico AFP 110V (ABNT – INMETRO)	19,90	318,40
21	56	un	Instalação de luminária completa 3x40W reator de partida rápida eletrônico AFP 110V(ABNT – INMETRO)	19,90	1.114,40
22	10	un	Instalação de luminária de emergência completa – (ABNT / INMETRO)	5,50	55,00
23	04	un	Instalação de refletor 440 W no chão (ABNT – INMETRO).	26,00	104,00

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

24	60	un	Instalação de tomada 2P+T, 4x2 c/placa (ABNT – INMETRO)	3,80	228,00
25	22	un	Instalação de tomada 2P+T, 4x2 c/placa telefônica (ABNT – INMETRO).	3,80	83,60
			SUBTOTAL ----- -----→		4.936,90
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição dos Serviços (MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL)</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
			<b>PISOS / REVESTIMENTOS / FORROS</b>		
26	190	m2	Piso em granito “Santa Cecília” 55x55 - 1ª linha, esp. 1,50 cm, assentado com argamassa colante específica para mármore e granitos. (argamassa para assentamento não será fornecida)	135,00	25.650,00
27	50	m2	Revestimento 32 x 43 – 1 linha, eliane ou similar – PEI-3, assentado com argamassa colante para interiores, inclusive rejuntamento com cimento branco	40,00	2000,00
28	22,50	m2	Soleira / Peitoril esp. 3cm	40,00	900,00
29	440	m	Rodapé em granito H=7,00 cm (Santa Cecília)	19,90	8.756,00
30	345	m2	Chapisco com cimento e areia – Traço 1:3	3,45	1.190,25
31	1635	m2	Reboco (1:2:8) e emboço (1:5) em paredes e teto	26,70	43.654,50
32	102	M	Cantoneira de alumínio para azulejos	8,90	907,80
33	81	m2	Passeios em mosaico português colorido	26,20	2.122,00
34	115	m2	Forro de gesso liso em placas 60x60 cm	15,30	1.759,00
35	60	M	Moldura de gesso	8,70	522,00
			SUBTOTAL ----- -----→		87.461,55
			<b>ESQUADRIAS (PORTAS/JANELAS)</b>		

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

<b>JANELAS (INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E GUARNIÇÕES, EXCETO ESQUADRIAS E BAGUETES, EM CONFORMIDADE ABNT – INMETRO)</b>					
36	2,00	Unid.	J1 - 2,50x0,80 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	400,00	800,00
37	2,00	Unid.	J2 - 2,00x0,60 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	240,00	480,00
38	2,00	Unid.	J3 - 4,00x0,60 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	480,00	960,00
39	1,00	Unid.	J4 - 1,50x1,60 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	480,00	480,00
40	1,00	Unid.	J5 - 2,40x1,60 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	768,00	768,00
41	2,00	Unid.	J6 - 3,00x0,60 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	360,00	720,00
42	1,00	unid.	J7 - 2,00x2,50 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	1.000,00	1.000,00
43	1,00	unid.	J8 - 3,00x1,00 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	600,00	600,00
44	1,00	unid.	J9 - 4,00x1,10 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	880,00	880,00
45	1,00	unid.	J10 - 1,20x1,10 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	264,00	264,00
46	4,00	unid.	J11 - 2,00x1,10 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	440,00	1.760,00
47	1,00	unid.	J12 - 4,70x3,10 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	2.914,00	2.914,00
48	1,00	unid.	J13 - 3,60x3,60 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	2.592,00	2.592,00
49	2,00	unid.	J14 - 3,70x3,60 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	2.664,00	5.328,00
50	1,00	unid.	J15 - 0,80x1,20 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	192,00	192,00
51	1,00	unid.	J16 - 2,80x1,20 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	672,00	672,00
52	1,00	unid.	J18 - 2,30x1,20 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	552,00	552,00
53	1,00	unid.	J19 - 3,00x1,00 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	600,00	600,00
54	1,00	unid.	J20 - 3,70x2,50 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	1.850,00	1.850,00
55	2,00	unid.	J21 - 2,00x2,60 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	1.040,00	2.080,00
56	1,00	Unid.	J22 - 1,20x1,20 em vidro temperado com acessórios esp. 10mm	288,00	288,00
57	9,00	m2	Alvenaria em tijolo de vidro 20x20 cm, assentados com cimento branco.	390,00	3.510,00
SUBTOTAL -----					
----->					29.290,00

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

<b>PORTAS</b>					
58	1,00	unid.	P1 0,80x2,10 metalon 30x50	336,00	336,00
59	2,00	unid.	P3 0,70x2,10 metalon 30x50	294,00	588,00
60	3,00	unid.	P4 2,00x1,00x2,10 vidro temp. 10mm com aces. (fechadura, guarnições – 1º linha) (ABNT – INMETRO)	670,00	2.010,00
61	3,00	unid.	P8 0,90x2,10 madeira maciça, inclusive ferragens e maçaneta tipo alavanca – 1º Linha	440,00	1.320,00
62	1,00	unid	P7 1,00x2,10 vidro temperado com acessórios e fechadura 1º linha – esp. 10mm. (ABNT – INMETRO).	670,00	670,00
63	20,00	unid.	P6 0,80x2,10 madeira maciça, inclusive ferragens e maçaneta tipo alavanca – 1º Linha, EXCLUSIVE BATENTE.	390,00	7.800,00
SUBTOTAL ----->					12.724,00
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS).</b>					
64	35,00	m	Eletroduto PVC parede grossa mínimo e=2,50 mm - 3/4", incl. rasgo e recomposição de alvenaria.	3,08	107,80
65	75,00	m	Eletroduto PVC parede grossa mínimo e=2,50 mm - 1/2", incl. rasgo e recomposição de alvenaria.	2,90	217,50
66	12,00	um	Caixa ligação PVC 4x4"	6,00	72,00
67	1,00	um	Centro de distribuição de circuitos com cadeado para 12 chaves	220,00	220,00
68	19,00	ptos	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e Lógica, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho com tomada dupla RJ45, 4"X2", embutir, completa	70,00	1.330,00
SUBTOTAL ----->					1.947,30

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
69	2,00	un	Aparelho misturador/pia tipo parede	265,00	265,00
70	2,00	un	Cuba aço inox 50x40x25cm, simples, inclusive válvula e sifão	278,00	556,00
71	11,00	m	Bancada em granito, e=3cm, L=60cm, inclusive guarnições frontais e borda, apoiada em console de metalon 20x30mm	233,00	2.563,00
72	14,00	un	Bacia de louça com caixa acoplada incl. acessórios (anel de vedação, parafusos e tubo de ligação) 1º Linha – Deca ou similar	490,00	6.860,00
73	10,00	un	Lavatório de louça com torneira de pressão, e acessórios (válvula, sifão em metal) em bancadas de granito - 1º Linha – Deca ou similar (485x375mm)	142,00	1.420,00
74	1,00	un	Tanque de coluna 600x500 mm – Deca ou similar, incl. acessórios para instalação e torneira metálica 1º Linha – Deca ou similar	348,00	348,00
75	3,00	un	Saboneteira metálica em inox – tipo concha – Deca ou similar	34,70	104,10
76	10,00	un	Porta sabão líquido branco – plástico – 1º Linha – Deca ou similar	43,00	430,00
77	14	un	Papeleira em inox – 1º Linha – Deca ou similar	41,00	574,00
78	4	un	Porta Toalha em inox – 1º Linha – Deca ou similar	69,00	276,00
SUBTOTAL -----					
				-->	13.396,10
SERVIÇOS DIVERSOS / COMPLEMENTARES					
79	01	un	Rampa para deficiente físico i=6% (área aproximada=7,80 m <sup>2</sup> ) conf. NBR 9050	170,00	170,00
80	13	m	Guarda-corpo em aço galvanizado din 2440, d =2", com subdivisões em tubo de aço d = 1/2", h = 1,05 M - com corrimão duplo de tubo de alumínio anodizado de d = 1 1/2" conf. NBR 9050	318,00	4.134,00
81	04	cj	Barra de apoio para deficiente físico (Lavatório e Sanitário).	515,00	2.060,00
82	20	m	Adesivo antiderrapante para escadas e rampas	6,00	120,00
83	03	Um	Mastro de pátio para bandeira, em tubo galvanizado 2" - h = 6,00 m	340,00	1.020,00
84	01	un	Placa de identificação em alumínio anodizado fosco (1,20x2,50m)	1.890,00	1.890,00

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

85	01	un	Placa de identificação em alumínio fundido (85x50cm)	720,00	720,00
86	17	un	Placa de alumínio fundido com denominação de cômodos (21x4cm)	19,90	338,30
87	75	m2	Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias	9,90	742,50
88	15	un	Fornecimento de arbusto - bela emília	2,78	41,70
89	15	un	Fornecimento de arbusto - camara	1,37	20,55
90	10	m2	Fornecimento de forração - alcalypha	16,74	167,40
91	4	un	Fornecimento de palmeira areca lutescens	55,00	220,00
92	7	m2	Lastro de seixo, inclusive lançamento	115,00	805,00
93	105	m2	Demolição e reassentamento de esquadria metálica.	3,60	378,00
94	22,00	m2	Divisória de granito cinza para sanitários esp.=3cm, inclusive ferragens em latão cromado	390,00	8.580,00
95	4,00	un	Espelho (60 x 90) cm, e = 4 mm, colocado com Parafuso finesson	210,00	840,00
96	16,00	m2	Alvenaria em tijolo maciço 5x10x20 – Esp. 20 cm.	80,00	1.280,00
			SUBTOTAL ----- -----→		23.527,45
			<b>PINTURA</b>		
97	2750,00	m2	Lixamento manual	1,13	3.107,50
98	2750,00	m2	Selador acrílico	3,30	9.075,00
99	2750,00	m2	Látex acrílico 2 demãos em paredes e forros	9,00	24.750,00
100	74,00	m2	Esmalte sintético – 2 demãos (Esquadrias de madeira)	10,50	777,00
101	240,00	m2	Esmalte sintético – 2 demãos (Esquadrias metálicas)	14,00	3.360,00
102	220,00	m2	Barrado tinta esmalte 2 demãos – h=1,50m	9,00	1.980,00
			SUBTOTAL -----		43.049,50

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: cmouros@link1000.com.br Site:www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

			----->	
			SUBTOTAL ----->	
			----->	66.576,95
			PREÇO TOTAL (SEM BDI) ----->	
			----->	R\$ 226.971,80
			PREÇO TOTAL (COM BDI – 28%) ----->	
			----->	R\$ 290.523,90



Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**PROPRIETÁRIO:** Câmara Municipal de Conceição dos Ouros

**VALOR ESTIMADO DA OBRA:** R\$ 290.523,90

**OBRA:** EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

ETAPAS	Físico / Financeiro	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Total
<i>PISOS E REVESTIMENTOS (MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS)</i>	Físico %	30	30	30	10		100
	Financeiro	2.373,75	2.373,75	2.373,75	2.373,75		9.495,00
<i>ESQUADRIAS (MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS)</i>	Físico %	30	30	30	10		100
	Financeiro	343,2	343,2	343,2	114,4		1.144,00
<i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS).</i>	Físico %	50	50				100
	Financeiro	2.468,45	2.468,45				4.936,90
<i>PISOS/REVESTIMENTOS/FORROS</i>	Físico %	30	30	30	10		100
	Financeiro	21.865,39	21.865,39	21.865,39	21.865,38		87.461,55
<i>ESQUADRIAS - JANELAS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS)</i>	Físico %				100		100
	Financeiro				29.290,00		29.290,00
<i>ESQUADRIAS / PORTAS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS)</i>	Físico %			100,00			100,00
	Financeiro			12.724,00			12.724,00
<i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS).</i>	Físico %	50	50				100
	Financeiro	973,65	973,65				1.947,30
<i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</i>	Físico %	70	30				100
	Financeiro	9.377,27	4.018,83				13.396,10
<i>SERVIÇOS DIVERSOS / COMPLEMENTARES</i>	Físico %			50	50		100

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

	Financeiro			11.763,72	11.763,73		23.527,45
<b>PINTURA</b>	Financeiro			50	50		100,00
	Físico %			21.524,75	21.524,75		43.049,50
<b>BDI%</b>	Físico %	25	25	25	25		100
	Financeiro	15.888,02	15.888,02	15.888,03	15.888,03		63.552,10
<b>TOTAL</b>	Físico %	18,34263205	16,49822614	29,76789173	35,39125008		100
	Financeiro	53.289,73	47.931,29	86.482,84	102.820,04		290.523,90
<b>ENGENHEIRO CIVIL:</b>				<b>Observações:</b>			
Nome: Juliano Romanzini Pedreira				CREA: 73.389 / D			
Assinatura:							

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### ANEXO II

#### MINUTA - CONTRATO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/13

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13

Termo de Contrato nº \_\_\_\_/13, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA, POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA ACONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS e a empresa \_\_\_\_\_.

A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, inscrito no CNPJ nº 04.812.532/0001-84, com sede na Rua Sagrados Corações, nº 06, Centro, nos termos do Decreto nº 1.892/05, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Sr. Carlos Roberto Rogério, brasileiro, casado, portador do CPF nº 695.591.396-49 e do RG nº MG-22.381.436 SSP/SP, residente e domiciliado na Travessa Olavo Bilac, nº 190, Centro, neste Município de Conceição dos Ouros/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: cmouros@link1000.com.br Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**1.1.** A presente Licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA, POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, conforme Projeto Arquitetônico e demais anexos que integram o presente edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

**2.2.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

**2.3.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**2.4.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**2.5.** Manter em seu quadro, durante a execução da obra, todos os empregados para as atividades necessárias à execução dos serviços, devidamente registrados nos termos da Convenção Coletiva dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Minas Gerais com comprovação mensal desse registro através do Livro de Registro de Empregados, das Guias de Recolhimento da Previdência Social, do Fundo de Garantia e da SEFIP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1.** Compete à CONTRATANTE designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**3.2.** A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

**3.3.** Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Os recursos para a aquisição dos serviços especificados na cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n°. 1.568, de 23 de novembro de 2012, sob a seguinte dotação orçamentária:

**01– LEGISLATIVO**

**01– GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA**

**01.031.0001.1001 – Construção/Ampliação Sede do Legislativo Municipal**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 170.000,00**

### **CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais, de acordo com as medições realizadas.

**5.2.** O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até trinta dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

**5.3.** O pagamento referente à primeira medição realizada ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Licitante vencedora:

**5.3.1.** Registro da obra no CREA;

**5.3.2.** Registro da obra no INSS; e

**5.3.3.** Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

5.4. O representante da Contratante deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição e atestar o pagamento a ser feito à Licitante vencedora, por meio de documento específico.

5.5. O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da Câmara Municipal.

5.6. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Os itens da obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-os cobertos por outros preços e tarifas.

5.7. Caso o representante da Entidade Licitante não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-las, determinando o pagamento da quantia aprovada.

5.8. A Licitante vencedora poderá recorrer da decisão do representante da Entidade de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO**

6.1. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Contrato terá a sua vigência até dia 30 de junho de 2014.

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

8.1. Constituem motivos de rescisão:

- a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das Cláusulas contratuais;
- c) A lentidão, o atraso injustificado ou a paralisação na execução do contrato;
- d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado;

8.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE (art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93), nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da referida Lei.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicial, nos termos da Legislação.

**8.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.4.** Ocorrendo rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos do disposto no § 2º, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA: DA LICITAÇÃO**

**9.1.** A presente contratação está sendo feita com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e segue o que está estabelecido no Processo Licitatório nº 005/2013, Tomada de Preços nº 002/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA MOEDA**

**10.1.** O pagamento deverá ser feito em moeda corrente do país.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

**11.1.** A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA MULTA**

**12.1.** Sem prejuízo da faculdade de rescisão do contrato, bem como de outras sanções previstas no Art. 78, da Lei 8.666/93, o inadimplemento do contrato sujeitará a Contratada ao pagamento das seguintes multas, incidente sobre o valor atualizado do contrato:

a) Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo indicado: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

b) Atraso injustificado na execução das etapas da obra, inferior a 15 (quinze) dias: 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- c) Atraso injustificado na execução das etapas da obra, superior a 20 (vinte) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, acrescido de juros de mora fixado em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- d) Inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para execução da obra: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Subcontratação, total ou parcialmente, do objeto do contrato sem prévia autorização formal da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- f) Ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- g) Inadimplência injustificada na entrega do objeto da licitação, inferior a 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- h) Inadimplência injustificada na entrega do objeto da licitação, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, acrescida de juros de mora fixado em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso.
- i) Desistência do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- j) Atraso injustificado em iniciar a obra, inferior a 05 (cinco) dias: 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- k) Atraso injustificado em iniciar a obra, superior a 10 (dez) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e rescisão automática do mesmo.

**12.2.** Facultada a defesa prévia do interessado, as multas prevista no presente edital serão descontadas da garantia prestada, dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, ou ainda, quando for caso, cobradas judicialmente.

**12.3.** As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**12.4.** O recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Conceição dos Ouros, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e oriundo deste Contrato. E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.013.

\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Rogério  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### ANEXO III

#### MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À

Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/13**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA, POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS /MG.**

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução dos serviços acima, nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir os serviços, nos prazos estipulados no mencionado Edital, pelos preços abaixo discriminados, conforme Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro em anexo a presente proposta.

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (Por Extenso)

DADOS DA EMPRESA: nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e nome, RG, CPF do responsável pela assinatura do Contrato;

Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) as obras serão executadas e concluídas até o dia **30 de junho de 2014**;

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

**d)** esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), elaboração dos projetos acima referidos, fornecimento de materiais, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução das obras ora licitadas;

**e)** concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Localidade e data)

(assinatura)

Nome por extenso

Cargo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### ANEXO IV

#### MODELO - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE

À

Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/13**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA, POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS /MG.**

Prezados Senhores,

(nome da empresa), CNPJ/CPF nº, sediada (endereço completo), tendo examinado o Edital do processo em epígrafe, vem apresentar a presente proposta para execução dos serviços nele referidos.

Outrossim, declara que:

- a) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) apresentou a documentação necessária, no prazo indicado no Edital, cuja regularidade de situação poderá ser confirmada, nos termos da legislação;

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

d) efetuou a Visita Técnica e tomou conhecimento das condições locais para execução das obras.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Localidade e data

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso

Cargo





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### ANEXO V

OBSERVAÇÃO: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa.

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação

CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

REF.: PROCESSO Nº 005/13

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13

Prezados Senhores,

Apresentamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, (documento de identidade) nº \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, para representar esta empresa na sessão de abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS do Processo Licitatório nº 005/13, Tomada de Preços nº 002/13, o qual está autorizado e apto a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Localidade e data)

---

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Endereço e CNPJ da Empresa.

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### ANEXO VI

**REF.: PROCESSO N° 005/13**

**TOMADA DE PREÇOS N° 002/13**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrições fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n° 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeito às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(localidade e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

REF.: PROCESSO Nº 005/13

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Localidade e data)

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Obs.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope 01 (Documentação).

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



**ANEXO VIII**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO**

**REF.: PROCESSO Nº 005/13**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13**

Segue abaixo a relação de documentos para cadastro das empresas junto a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros:

**I. Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em, conforme Art. 28, inciso III da Lei 8.666/93:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou**
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou**
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou**
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.**

**II. Comprovação da Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal (Art. 29, inciso III);**
- b) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual (Art. 29, inciso III);**
- c) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da sede da empresa (Art. 29, inciso III);**
- d) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da sede do Órgão Licitante (Art. 29, inciso III);**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

e) Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS;

f) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União;

i) Alvará de Localização devidamente atualizado; e

j) Certidão de Débitos Trabalhistas.

**Observações:** Todos os documentos deverão estar devidamente autenticados ou ser apresentadas cópias acompanhadas de seus respectivos originais. A Comissão Permanente de Licitação diligenciará por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

REF.: PROCESSO Nº 005/13

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.  
(localidade e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail

Rua Sagrados Corações, 06- Centro, CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais

Email: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

[cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br). A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, por meio de email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Rua Sagrados Corações, 06- Centro, **CEP 37548-000- Estado de Minas Gerais**

**Email:** [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) **Site:** [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35)3653-2220